



## **RESOLUÇÃO N.º 089/2020 - CONSEPE**

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Pau dos Ferros.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 3 do CNE/CES, de 07 de novembro de 2001, que institui as Diretrizes Curriculares para o Curso de Graduação em Ciências Econômicas;

CONSIDERANDO a Resolução N° 01/2012 – CEE/RN, de 01 de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do Art. 15º, do Estatuto da Uern, aprovado pela Resolução Consuni N° 19, de 10 de setembro de 2019, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46, os quais versam, especificamente, sobre Projetos Pedagógicos de Cursos, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado pela Resolução Consepe N° 26, de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução Consepe N° 25, de 21 de junho de 2017, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos Cursos de Graduação, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern;

CONSIDERANDO o Voto, favorável, da Conselheira/Relatora Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros, constante no Processo Administrativo Nº 04410086.001028/2020-05 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, nos moldes do anexo desta resolução, com vigência para os ingressantes a partir do semestre letivo 2021.1, proposto e coordenado pelo Departamento de Ciências Econômicas, Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, em 23 de dezembro de 2020.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes

Presidente em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Moraes, Presidente(a) da Fuern em Exercício**, em 30/12/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7984875** e o código CRC **FCC8BF7F**.